

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2018 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA E AUTO POSTO ITAPIREMA LTDA - ME QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL - ETANOL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça Padre João Nolte, nº 22, Centro, CEP 15.210-000, na cidade de Nova Aliança, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.094.232/0001-94, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito, o Senhor Prefeito Augusto Donizetti Fajan, brasileiro, convivente, residente e domiciliado à Rua Jaci, nº 10, Centro, cidade de Nova Aliança, comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, portador do RG nº 12.404.416-5 e do CPF 018.897.568-30, e, do outro lado, a empresa **AUTO POSTO ITAPIREMA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.841.308/0001-60, situada a Rua Tiradentes, nº 300 – Dist.Nova Itapirema, cidade de Nova Aliança, neste ato representada por José Aloisio Colombo Junior, RG: 18.306.780-0/SSP/SP e CPF: 202.739.098-78, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, com fulcro no art. 65, XXI da Constituição Federal e art. 58, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, aditar o Contrato nº 14/2018, do pregão presencial nº 02/2018, processo licitatório nº 06/2018, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do item nº 02 – etanol para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

1.2. O reajuste constante desta Cláusula corresponde a uma diminuição nos preços de custo do combustível etanol, verificados através da Nota Fiscal nº 000.004.040 (31.01.18) e a Nota Fiscal nº 000.015.511 (20.07.18), respectivamente.

CLAUSULA SEGUNDA:- VALOR DO CONTRATO

2.1. Com a diminuição decorrente deste termo aditivo, o preço dos itens 02 - etanol será de R\$ 2,39, respectivamente.

CLAUSULA TERCEIRA:- DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem, assim, justa e acertadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os fins e efeitos de direito.

Prefeitura de Nova Aliança, aos 06 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança
Augusto Donizetti Fajan
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Itapirema Ltda-Me
José Aloisio Colombo Junior
Sócio Administrador
Contratado

TESTEMUNHAS:

Vandil Baptista Casemiro
RG nº: 19.966.345-2

Lucilene de Pauli
RG nº: 28.598.469-X